



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL

PROTOCOLO Nº 4.607

DATA 08 / 01 / 19

Cascavel, 07 de janeiro de 2019.

Ofício/PGM nº 11/2019

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 587/2018, do vereador
Pedro Sampaio/PSDB, seguem as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite
Subprocuradora Geral do Município

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 3077/GAB/SEMED/2018

DATA: 17/12/2018

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASCADEL - ATL

ASSUNTO: **Resposta CI nº 3504/2018 – Requerimento nº 587/2018**

Prezada Camila Bergonsi,

Em resposta à CI supracitada, a qual solicita manifestação quanto ao Requerimento nº 587/2018 **que questiona se a Secretaria Municipal de Educação possui conhecimento da Lei Municipal nº 2708/1997, bem como se o hino nacional é cantado toda segunda-feira, antes da entrada dos alunos em sala de aula, nas unidades educacionais do município** informamos, amparados no comunicado pelo Departamento Pedagógico desta Secretaria, que muitas unidades escolares já realizam a atividade, bem como que a matéria já foi questionamento da Casa Legislativa por força do Requerimento nº 380/2018, datado de julho de 2018 e respondido pela Comunicação Interna nº 1822/2018.

Aproveitamos para informar que, em especial atenção a Lei Municipal, o ato cívico será disposto no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, bem como que já estamos buscando uma parceria com o Exército Nacional, Subseção de Cascavel, com vistas a atividades que resgatem o momento cívico nas escolas.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lauren
Ramal 2805


Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1822/GAB/SEMED/2018

DATA: 09/08/2018

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - ATL

ASSUNTO: Resposta CI nº 2086/2018 – Requerimento nº 380/2018

CÓPIA

Prezada Fernanda Braga Fernandes,

Em resposta à CI supracitada, a qual solicita manifestação quanto ao Requerimento nº 380/2018 **que questiona se o hino nacional é cantado toda segunda-feira, antes da entrada dos alunos em sala de aula, nas unidades educacionais do município** informamos, amparados no comunicado pelo Departamento Pedagógico desta Secretaria, que muitas unidades escolares já realizam a atividade.

Aproveitamos para informar que, em especial atenção a Lei Municipal, o ato cívico será disposto no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, bem como que já estamos buscando uma parceria com o Exército Nacional, Subseção de Cascavel, com vistas a atividades que resgatem o momento cívico nas escolas.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lauren
Ramal 2805

M. Baldini
Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO
13/08/18 Horas 10:00
Katna
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data	30/07/2018	C.I. nº	2086/2018
Emissor	Procuradoria Geral do Município		
Receptor	Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
Assunto	REQUERIMENTO Nº 380/2018		

Vimos por meio desta, solicitar a resposta do Requerimento (em anexo).

Ressaltamos que vossa resposta deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral Municipal impreterivelmente até o dia 10/08/2018, sob pena de incorrer na sanção prevista no Parágrafo Único do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Braga Fernandes
Agente Administrativo

Recebi em ___/___/2018 às ___hs___min.

31 JUL. 2018



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

16 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recabido em 16/7 REQUERIMENTO Nº 380, DE 2018.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Olavo Santos
Vereador - 3º Secretário

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações da Lei nº 2.708 de 1997, na forma que especifica:

1. Com base no artigo 2º da referida lei, informe se o Hino Nacional é cantado toda segunda-feira antes da entrada dos alunos em sala de aula? Em caso negativo, justifique os motivos que impedem a aplicação da referida norma.

Câmara Municipal de Cascavel

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS

Discutido e votado em 16/7/18

Olavo Santos
Vereador - 3º Secretário

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 16 de julho de 2018.

Simeon

Justificativa

No ano de 1997 foi criada a Lei nº 2.708 de 1997, que disciplina o canto dos hinos nacional, do estado do paran  e de cascavel, em todos os estabelecimentos de ensino p blicos ou particulares, do primeiro e segundo grau, de tal forma restaram d vidas acerca da aplica o da referida norma.

Sendo assim, o presente requerimento tem objetivo sanar os questionamentos como forma de fiscaliza o da aplicabilidade das normas jur dicas municipais, portanto conto com apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

